



XV CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Bissau, 18 de julho de 2025

Declaração sobre o lema da Presidência: “A CPLP e a Soberania Alimentar: um Caminho para o Desenvolvimento Sustentável”

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, reunidos na sua XV Conferência, em Bissau, no dia 18 de julho de 2025;

Reafirmando os princípios fundadores da CPLP estabelecidos na Declaração Constitutiva da CPLP e o seu firme compromisso político com os direitos humanos, a justiça social, o multilateralismo e o desenvolvimento sustentável, num momento em que a insegurança alimentar global constitui um dos maiores desafios à dignidade humana;

Reiterando o princípio orientador de Promoção do Desenvolvimento Sustentável consagrado nos Estatutos da CPLP e o compromisso com o reforço dos laços de solidariedade e de cooperação que unem os Estados-Membros, através de iniciativas para a promoção do desenvolvimento ambiental, social e económico dos seus Povos;

Conscientes de que o mundo enfrenta desafios crescentes no combate à fome, à má nutrição, à degradação ambiental e à exclusão social, com impacto direto na capacidade de garantir uma alimentação adequada e saudável a todas as pessoas;

Reafirmando o seu compromisso com o combate à fome e à pobreza, a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e a consolidação da soberania alimentar nos seus territórios;

Afirmando que a soberania alimentar, entendida como o direito dos Estados a definir as suas políticas agrícolas e alimentares, de acordo com a sua cultura, tradições e necessidades, é condição essencial para garantir resiliência, equidade e sustentabilidade aos sistemas alimentares da Comunidade;

Afirmando, igualmente, que a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é uma responsabilidade política prioritária dos nossos Estados-Membros, sendo um princípio fundamental para a formulação de políticas públicas, conforme estabelecido nos compromissos internacionais e regionais assumidos pela CPLP;

Manifestando o seu compromisso com o reforço dos sistemas alimentares vigentes no espaço da CPLP, valorizando a governança participativa, a complementaridade das cadeias agropecuárias de valor, a produção familiar, os saberes tradicionais, a agroecologia, bioeconomia, e outras abordagens inovadoras, como pilares da soberania alimentar e da resiliência das nossas comunidades;

Contribuindo para que no espaço da CPLP seja promovido o acesso equitativo à terra, à água, às sementes e a outros recursos produtivos, assegurando o protagonismo das

mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais na construção de políticas públicas inclusivas;

Reiterando as deliberações do IV Encontro de Ministros da Agricultura da CPLP (Brasília, 2009), que reafirmaram “o imperativo de que segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento da agricultura sejam temas prioritários nas agendas políticas nacionais e internacional”, através da “coordenação de iniciativas comunitárias sobre a segurança alimentar e nutricional, o intercâmbio de tecnologias e o fortalecimento de agricultura familiar”, e a sua decisão de “incorporar a perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável na elaboração e revisão de estratégias nacionais orientadas a garantir a segurança alimentar e nutricional, com ampla participação social, particularmente dos setores mais vulneráveis”;

Reconhecendo a trajetória consolidada da Comunidade na construção de uma agenda comum no domínio da segurança alimentar e nutricional, desde a aprovação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), em 2011, e da criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP), em 2012, instrumentos nos quais se define a visão da CPLP para a realização progressiva do DHAA, num quadro de respeito pela soberania nacional e como vetor fundamental de cooperação na CPLP e instando ao desenvolvimento crescente de ações de cooperação comunitária neste domínio;

Reiterando as deliberações emanadas das Reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSAN-CPLP que decorreram entre 2012 e 2025, com destaque para a “prioridade atribuída pelos Estados-Membros da CPLP à coordenação de esforços e à cooperação para a erradicação da fome e da pobreza nos seus territórios e tendo também em atenção, um conjunto de compromissos regionais e internacionais assumidos pelos mesmos”, e a complementaridade entre as “políticas e programas de intervenção conjunta dos Estados-Membros da CPLP nos seus respetivos espaços regionais de integração económica”;

Saudando os progressos alcançados pelos Estados-Membros na institucionalização dos seus Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional e na integração do DHAA em políticas públicas, legislação e instrumentos de planeamento;

Registando com preocupação os dados publicados no Relatório “O Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo” (SOFI 2024)¹, publicado pelas Nações Unidas, sublinhando a urgência de acelerar esforços concertados e inovadores para assegurar o acesso universal à alimentação adequada;

Sublinhando o papel estratégico da CPLP como espaço de concertação política e de cooperação, com capacidade para influenciar positivamente as agendas regionais e globais, particularmente no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2, que visa “Erradicar a fome, atingir a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável”; e da Ação 3 do Pacto para o Futuro das Nações Unidas, que convoca os Estados à transição urgente para sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis, justos e inclusivos;

¹ <https://openknowledge.fao.org/handle/20.500.14283/cd1254en>

Reforçando a importância da Agenda da Alimentação Escolar, como política de segurança alimentar e nutricional, bem como da adesão da CPLP à Coligação para a Alimentação Escolar;

Determinados a reforçar a cooperação entre os Estados-Membros, mobilizar recursos, ampliar capacidades e promover soluções transformadoras que assegurem o direito à alimentação com dignidade para todas as pessoas da Comunidade;

DECLARAM:

1. *Reconhecer* a soberania alimentar dos Estados-Membros e dos Povos, bem como a segurança alimentar e nutricional como prioridades da Agenda Internacional e da CPLP, reafirmando o Direito Humano à Alimentação Adequada.
2. *Reforçar* a dimensão internacional da CPLP em defesa da erradicação da fome e do fortalecimento dos sistemas alimentares sustentáveis, reconhecendo a soberania alimentar dos Estados-Membros e dos Povos e a segurança alimentar e nutricional.
3. *Renovar* o seu compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com o Pacto para o Futuro das Nações Unidas com vista a apoiar a implementação bem-sucedida de todos os ODS.
4. *Recomendar* o reforço da atuação conjunta da Comunidade tendo em vista o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e o seu potencial de contribuição para a erradicação da fome e da pobreza, através do reforço da governança e das políticas e programas sectoriais de segurança alimentar e nutricional no espaço comunitário.
5. *Instar* os Estados-Membros a promover a partilha de boas práticas e a desenvolver atividades de cooperação comunitária para a implementação de programas-piloto de sistemas alimentares territoriais sustentáveis nos Estados-Membros, com base em experiências locais e em parcerias com universidades, governos locais e organizações comunitárias.
6. *Encorajar* a criação de sinergias entre a CPLP e os seus Observadores Associados e Consultivos para a identificação e a concretização de atividades conjuntas no domínio da segurança alimentar e nutricional e da sustentabilidade.
7. *Reforçar* o papel do CONSAN-CPLP enquanto plataforma ministerial e de multiatores para a coordenação das ações desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional e assessoria aos Chefes de Estado e de Governo da CPLP.
8. *Encorajar* os Estados-Membros a institucionalizar e fortalecer os seus Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo a participação efetiva dos parlamentos, sociedade civil, universidades e setor privado.

9. *Apelar aos Estados-Membros para:* (a) mobilizar recursos para financiamento da ESAN-CPLP; (b) articular com organismos internacionais (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Programa Alimentar Mundial - PAM) e plataformas regionais a implementação de programas de apoio técnico e político; c) promover campanhas de comunicação e sensibilização sobre o DHAA e a soberania alimentar.
10. Saudar a criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, da qual participam todos os Estados-Membros da CPLP, individualmente, além da própria Organização, como iniciativa concertada de alto nível, que visa reforçar a cooperação internacional e mobilizar compromissos políticos e recursos técnicos e financeiros para erradicar a fome e a pobreza extrema. A Aliança atua como uma plataforma multilateral de coordenação e de ação conjunta, articulando governos, agências multilaterais, sociedade civil, setor privado, academia e comunidades locais.
11. Congratular a realização do II Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, combate à fome e desenvolvimento rural (Brasília, 19 a 21 de maio de 2025), que promoveu o intercâmbio de experiências, tecnologias e políticas públicas bem-sucedidas, com foco no fortalecimento da produção agropecuária e aquícola, na valorização da agricultura familiar, no acesso a financiamento para o desenvolvimento rural e na construção de soluções conjuntas para a segurança alimentar.
12. Reforçar os mecanismos de fortalecimento da arquitetura de governança da ESAN-CPLP, promovendo o funcionamento regular e eficaz dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), designadamente, com a criação e dinamização de Conselhos Municipais de SAN, visando uma maior descentralização e participação local.
13. Mobilizar os Estados-Membros para a realização de contribuições voluntárias regulares ao orçamento do CONSAN-CPLP, de modo a assegurar a plena implementação do Plano de Atividades da ESAN-CPLP para o período 2024-2026.

Feito em Bissau, a 18 de julho de 2025.